



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 65

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 65

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.605/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Aprova desdobro de Imóvel Urbano e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do imóvel urbano denominado Parte do Lote 07 e Lote 08 da Quadra 02, localizado na Avenida Princesa Izabel, esquina com a Rua Monteiro Lobato, Centro, neste Município de Dirce Reis, SP, objeto da Matrícula nº 41.301 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jales, SP, em 3 (três) partes.

Parágrafo único – Para o desdobro a que refere o caput deste artigo, a área ficará da seguinte forma:

PARTE A - Parte dos Lotes 07 e 08 da Quadra 02

Terreno, contendo 01 salão de tijolos, coberto com telhas tipo francesas, com 01 porta ondulada anexo 01 salão comercial com 04 portas de aço ondulado constituído de tijolos e telhas francesas, construídos antes de novembro de 1966, com as seguintes medidas e confrontações: “Medindo 21,00 metros onde se confronta com a Av. Princesa Izabel; no seu lado direito onde confronta-se com a Rua Monteiro Lobato, mede 10,00 metros, do lado esquerdo, onde confronta-se com o LOTE 09, mede 10,00 metros; nos fundos, onde confronta-se com o PARTE B, mede 21,00 metros, perfazendo uma área de 210,00 metros quadrados”.

PARTE B - Parte dos Lotes 07 e 08 da Quadra 02

Terreno, contendo uma casa residencial de tijolos e telhas francesas com 05 cômodos internos, 01 alpendre, uma área nos fundos, construída de tijolos e telhas

francesas, antes de novembro de 1966; com as seguintes medidas e confrontações: “Medindo 16,65 metros de frente, confrontando-se com a Rua Monteiro Lobato; 21,00 metros na lateral esquerda, confrontando-se como PARTE A; 21,00 metros na lateral direita confrontando-se com o PARTE C; 16,65 metros nos fundos, confrontando-se com o LOTE 09, perfazendo uma área total de 349,65 metros quadrados”.

PARTE C - Parte dos Lotes 07 e 08 da Quadra 02

Terreno sem benfeitorias “Medindo 8,35 metros de frente, confrontando-se com a Rua Monteiro Lobato; 21,00 metros na lateral esquerda, confrontando-se como PARTE B; 21,00 metros na lateral direita, confrontando-se com os LOTES 01 e 02; 8,35 metros nos fundos, confrontando-se com o LOTE 09; perfazendo uma área total de 175,35 metros quadrados”.

Art. 2º. Da mesma forma fica autorizado o setor competente desta Prefeitura a efetuar as devidas alterações na Planta Sede do Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.511/2018, de 21 de agosto de 2018, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dirce Reis, SP, em 06 de novembro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação, no quadro de avisos, na data supra:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento